

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/TJAM Nº 2022/000017241-00****DECISÃO**

Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de planejamento, organização e execução de concurso público voltado às serventias extrajudiciais do Estado do Amazonas.

Após regular e formal tramitação, a Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência emitiu parecer (0706417) opinando favoravelmente à contratação do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, por dispensa de licitação, nos moldes do art. 24, XIII da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

Acolho o parecer (0706417) emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência para **autorizar** a celebração de contrato de prestação de serviço técnico especializado de planejamento, organização e execução de concurso entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, por **dispensa** de licitação, nos termos do inciso XIII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, objetivando a realização de concurso público das serventias extrajudiciais do Estado do Amazonas.

Publique-se esta decisão em observância aos termos do art.16 da Lei n.º 8.666/93.

Providências legais de praxe.

Cumpra-se.

Encaminhe-se à Secretaria de Expediente.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do TJ/AM

EXTRATOS**EXTRATO Nº 239/2022 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2020-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000014330-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa VMI Sistemas de Segurança Ltda.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 017/2020-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva com periodicidade trimestral e manutenção corretiva estimada em horas, com o fornecimento de peças sob demanda, em 06 (seis) equipamentos scanners de raios-X, de fabricação NUCTECH, modelo CX6040BI, instalados nas unidades do CONTRATANTE, bem como o acréscimo de 2 (dois) equipamentos scanners de raios-X, de fabricação NUCTECH, modelo CX6040BI, correspondendo ao percentual de 1,4844% do valor inicial atualizado do Contrato.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, c/c art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 332.426,17 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais, e dezessete centavos), sendo R\$ 94.525,48 (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais, e quarenta e oito centavos) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 237.900,69 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinco reais) para eventual reposição de peças, sob demanda.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a manutenção preventiva trimestral (ITEM 01) do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002386, de 13/09/2022, no valor de R\$ 4.862,47 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais, e quarenta e sete centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a manutenção corretiva, por demanda (ITEM 02), do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002387, de 13/09/2022, no valor de R\$ 14.389,49 (quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais, e quarenta e nove centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a provisão para fornecimento de peças, sob demanda (ITEM 03), do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903025, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002388, de 13/09/2022, no valor de R\$ 45.597,63 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais, e sessenta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 017/2020-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2022.

Manaus/AM, 16 de setembro de 2022.
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas